



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 689/2003, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Processo nº 006448/2021 que concedeu o afastamento da Servidora Marilete Pereira Leite no período gestacional.

Considerando o Processo nº 008976/2021 de desistência do convocado Jorge Soares Falbo que assumiu anteriormente a vaga, em continuar atuando no Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º Convoca **SUZETE NITZ LORETTE**, eleita na 9ª (nona) colocação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019;

Parágrafo Único: A candidata assumirá a vaga de afastamento, pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 13 de outubro de 2021.

ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 03/2021, de 13 de outubro de 2021. CONVOCA Suzete Nitz Lorette, eleita na 9ª colocação do Processo de Escolha para Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019. A candidata assumirá a vaga de afastamento, pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário. A Candidata declarou aceitar a vaga para compor o colegiado do Conselho Tutelar.

Santa Maria de Jetibá, 13 de outubro de 2021.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente